

<i>Tipificação resumida:</i> Transitar com o veículo desligado em declive			<i>Cód. Enquadramento:</i> 687-41
<i>Amparo legal:</i> Art. 231, IX			
<i>Tipificação do enquadramento:</i> Transitar com o veículo desligado ou desengrenado em declive			
<i>Natureza:</i> Média	<i>Penalidade:</i> Multa	<i>Medida Administrativa:</i> Retenção do veículo	
<i>Infrator:</i> Condutor	<i>Competência:</i> Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
<i>Pontuação:</i> 4	<i>Constatação da infração:</i> Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Veículo que transita desligado em declive.			